PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2025/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.161.768/0001-14.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/2c800b7d-5f8b-4959-b0fd-38e49419958c

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de show piro musical (show pirotécnico sincronizado com música) a ser realizado na Cantata de Natal do Município de Ibicaré, no dia 27 de novembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha do contratado se fundamenta em análise criteriosa dos elementos presentes nos autos. Observamos que os preços apresentados pela empresa estão em consonância com os praticados no mercado, conforme estabelecido no Formulário de Pesquisa de Preços. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha.

A empresa Everton Oliveira da Silva Eireli - ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.161.768/0001-14, foi contratada para a execução de show piromusical (show pirotécnico sincronizado com música), a ser realizado na Cantata de Natal do Município de Ibicaré, no dia 27 de novembro de 2025, com a finalidade de proporcionar um espetáculo de encerramento do evento. Em caso de condições climáticas desfavoráveis (chuva), o evento será transferido para o dia 28 ou 29 de novembro de 2025.

A empresa contratada está de acordo com os padrões praticados no mercado para este tipo de serviço, atendendo aos requisitos técnicos e artísticos necessários para a realização do espetáculo.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.161.768/0001-14, com endereço à Rua Geraldo Nunes Ribeiro, nº 1860, Bairro Daniel IV, no Município de Paranaíba – MS.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total estimado é de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Contratação de empresa especializada para	1	UN	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

	a execução de Show Piromusical (Show Pirotécnico sincronizado com música) a ser realizado na Cantata de Natal do Município de Ibicaré, no dia 27 de novembro de 2025, com a finalidade de proporcionar um espetáculo de encerramento do evento, (em caso de chuva o evento será realizado no dia 28 ou 29 de novembro de 2025).				
TOTAL					**R$ 12.500,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7	Código	Especificação
Referência	53	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	0501	Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo/divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	0023	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	33903923	Festividades e Homenagens
Programa	0011	Educação Básica

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 26 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

ROBERTO SERGIO BESEN

PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER

Consultor Jurídico